



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

**LEI Nº 1.301 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

**“Autoriza celebração de Termo de Coopera-  
ção com o Tribunal Regional Eleitoral  
de Minas Gerais para cooperação técnico  
administrativa na promoção de ativida-  
des inerentes à realização das Eleições  
2020 e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para cooperação técnico administrativa na promoção de atividades inerentes à realização das Eleições 2020, conforme minuta de Termo de Cooperação anexa, que faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo único: O Executivo Municipal fica autorizado a realizar despesas, fornecer materiais, equipamentos e pessoal, para o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Cooperação técnico-administrativa com o Tribunal Regional Eleitoral, visando a promoção de atividades inerentes à realização das Eleições 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação, nos termos da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 03 de Setembro de 2020

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal